

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Altera a Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022, para garantir a concessão de um salário mínimo a título de benefício extraordinário destinado às famílias indígenas beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º

.....

.

II - equivalerá ao valor necessário para alcançar a quantia:

a) de um salário mínimo, para famílias compostas integralmente por indígenas;

b) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para as demais famílias.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos colaborar para a reparação a inúmeras injustiças e violências que vêm sendo cometidas contra os povos indígenas desde a época colonial. De acordo com dados da Funai, havia cerca de 3 milhões de índios no Brasil em 1500, quando os portugueses aqui chegaram, número que chegou a cerca de 70 mil em 1957.



Posteriormente, a população indígena voltou a crescer, atingindo 896,9 mil em 2010, de acordo com o Censo do IBGE.¹

Apesar do crescimento, há dados que ainda causam preocupação, como o registro, no ano de 2019, do maior número de assassinatos contra lideranças indígenas em 11 anos, além do elevado desmatamento de terras indígenas, que tiveram 423,3 km² desmatados entre agosto de 2018 e julho de 2019.²

A Constituição reconheceu a organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos indígenas, bem como a obrigação federal de proteger e fazer respeitar todos seus bens (CF, art. 231). Apesar disso, o que se tem observado nos últimos anos é, além do desmatamento, uma grande exploração ilegal de minérios em terras indígenas, com a colaboração do Estado brasileiro. É o que se pode constatar a partir de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe):

São duas as epidemias que assolam as áreas protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas) da Amazônia Brasileira: a causada pela Covid-19 e a do garimpo. Garimpeiros continuam a trabalhar, a todo vapor, na Amazônia, especialmente em terras indígenas e unidades de conservação. Segundo os alertas do sistema Deter, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), 72% de todo o garimpo realizado na Amazônia – entre janeiro e abril de 2020 – ocorreu dentro dessas áreas “protegidas”.

Nos quatro primeiros meses de 2020, a área de desmatamento para garimpo aumentou 13,44% dentro das terras indígenas da Amazônia brasileira em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de 383,3 em 2019, para 434,9 hectares em 2020.³

Nesse contexto, vemos com bons olhos a notícia que vem sendo veiculada pela imprensa de que o novo Governo Federal, que se iniciará

1 OBSERVATÓRIO DO TERCEIRO SETOR. **Genocídio no Brasil: mais de 70% da população indígena foi morta.** Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/genocidio-brasil-mais-de-70-da-populacao-indigena-foi-morta/>>.

2 OBSERVATÓRIO DO TERCEIRO SETOR. **Op. cit.**

3 GREENPEACE. **Garimpo aumenta em Terras Indígenas e Unidades de Conservação durante a pandemia da Covid-19.** Disponível em: <



em 2023, poderá criar o Ministério dos Povos Originários.⁴ Essa medida, isoladamente, não entanto, pode não surtir todos os efeitos esperados, sem que o Estado brasileiro reconheça a situação especial que se encontram os índios, que não são efetivamente alcançados por muitas políticas públicas existentes.

Nesse contexto, uma forma efetiva de compensá-los por todos os danos sofridos, que se acentuaram nos últimos anos, é por meio da concessão de um valor majorado de benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. Este Programa é destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que cumpram os requisitos previstos na Lei nº 14.284, de 2021. Por meio desse Programa, são concedidos: o Benefício Primeira Infância, no valor de R\$ 130,00 mensais, às famílias em pobreza e extrema pobreza com crianças entre 0 e 36 meses, pago por integrante que se encontre nessa situação; o Composição Familiar, no valor de R\$ 65,00, a famílias em pobreza e extrema pobreza com gestantes, nutrízes e pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos, por integrante que se enquadre em tais situações; o Superação da Extrema Pobreza, destinado às famílias em situação de extrema pobreza, cuja renda familiar, somada com os benefícios recebidos, esteja abaixo do limite da extrema pobreza; e o Benefício Compensatório de Transição, para as famílias beneficiárias do Bolsa Família que tiveram redução no valor total recebido.

Foi criado, ainda, em caráter permanente, o benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, pela Lei nº 14.342, de 2022, que garantiu o pagamento, ao menos, de R\$ 400,00 quando o valor total recebido pela família for inferior a esse limite. Até o final desse ano, foi garantido o pagamento mínimo de R\$ 600,00, estando em discussão no Congresso Nacional Proposta de Emenda à Constituição para garantir a continuidade do pagamento desse valor, bem como reformulação do Auxílio Brasil, que poderá voltar a se chamar Programa Bolsa Família.

Em nossa visão, deve ser garantido o pagamento de pelo menos um salário mínimo às famílias indígenas. A medida reconhece o dano

4 OECO. **Lula anuncia ao mundo Ministério dos Povos Originários em discurso no Egito.** Disponível em: <<https://oeco.org.br/reportagens/lula-anuncia-ao-mundo-ministerio-dos-povos-originarios-em-discurso-no-egito/>>.



causado pelo Estado brasileiro aos indígenas, que pode ser facilmente verificada pelo claro processo de sucateamento pelo qual passa a Funai, entidade que deveria ser protegida e aparelhada para fazer frente aos enormes desafios necessários para a proteção dos povos indígenas:

Um levantamento feito pelo colunista do UOL Carlos Madeiro aponta que, nos últimos dez anos, o quadro efetivo da Funai (Fundação Nacional do Índio) atuando na Amazônia Legal caiu pela metade. De 1.360 integrantes em 2013, passou-se para 689 em janeiro de 2022. Considerando o território nacional inteiro, em 2013 a Funai tinha 2.505 servidores efetivos. Em janeiro deste ano, são 1.437.⁵

Essa situação culminou na tragédia do assassinato do indigenista Bruno Araújo Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, que atuavam para a fortalecer os direitos dos povos indígenas no vácuo da falta de investimentos estatais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

2022-10510

5 FOLHA DE S. PAULO. **Desaparecimentos no Vale do Javari expõem sucateamento da Funai.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/desigualdades/2022/06/desaparecimentos-no-vale-do-javari-expoem-sucateamento-da-funai.shtml>>.

